

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº ___/2026, que institui a Comissão de Assuntos Relevantes para analisar, debater e propor medidas legislativas para o Desenvolvimento Econômico de Santo André, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes para o Desenvolvimento Econômico de Santo André, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, com a finalidade de analisar, debater e propor medidas legislativas e de fiscalização relacionadas à economia local, ao mercado de trabalho e aos impactos da Reforma Tributária sobre as empresas e aos trabalhadores do Município.

Art. 2º. A Comissão será composta por 05 (cinco) Vereadores, indicados conforme o Parágrafo 3º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º. O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma estabelecida pelo Parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Santo André enfrenta, no atual momento, um conjunto de desafios que ameaçam a sustentabilidade do seu desenvolvimento econômico e a preservação dos postos de trabalho de sua população. A criação da Comissão de Assuntos Relevantes responde a essa urgência, conferindo ao Poder Legislativo Municipal o instrumento institucional necessário para atuar de forma técnica, organizada e propositiva diante desse cenário.

O primeiro e mais grave sinal de alerta é a evasão de empresas do território municipal. Nos últimos anos, Santo André tem assistido uma migração evidente de empreendimentos de diferentes portes e setores para municípios vizinhos, que oferecem condições tributárias, regulatórias ou logísticas mais atrativas. Esse movimento, além de reduzir a base produtiva local, impacta diretamente a arrecadação municipal e, sobretudo, suprime postos de trabalho formais que sustentam famílias andreenses. A retenção e o retorno dessas empresas exigem resposta legislativa imediata e coordenada com o Poder Executivo.

Agrava esse quadro a Reforma Tributária, implementada pela EC nº 132/2023 e regulamentada pela LC nº 214/2025. A substituição do ISS — principal tributo municipal — pelo IBS, gerido por um Comitê Gestor nacional, altera a autonomia fiscal do Município. A alíquota unificada do IVA Dual poderá atingir até 28%, e as micro e pequenas empresas do Simples Nacional — maioria do tecido empresarial andreense — perderão o direito à apropriação de créditos de IBS e CBS, tornando-se menos competitivas e mais vulneráveis à relocação ou ao encerramento de atividades.

No campo do emprego, os dados do Novo CAGED revelam uma realidade que exige vigilância. Em 2025, Santo André registrou 156.468 admissões contra 151.285 desligamentos, com saldo positivo de 5.183 postos — número que, embora favorável, esconde o elevado volume de rotatividade e a fragilidade dos vínculos formais. A evasão de empresas tende a pressionar negativamente esses números, comprometendo a geração de emprego e renda no Município¹.

Diante desse cenário, a criação da referida comissão é medida necessária e urgente. Cabe a esta Casa Legislativa diagnosticar as causas da evasão empresarial, avaliar os impactos da Reforma Tributária sobre o ambiente de negócios local e propor soluções concretas que garantam a permanência das empresas, a geração de empregos e o desenvolvimento econômico sustentável de Santo André.

Assinatura digital

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André- PL

¹Fonte: <https://abcreporter.com.br/2026/02/11/santo-andre-lidera-abertura-de-empresas-no-abc-em-2025/> e (<https://caged.maisemprego.mte.gov.br>)

